

## **Guia para Defesa Fechada ao Público**

RESOLUÇÃO CEPG Nº 1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006 Dispõe sobre a criação, a organização, o regime didático e as atividades acadêmicas da pósgraduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 56. As defesas de dissertação e tese deverão ser públicas. Parágrafo único. Excepcionalmente o CEPG autorizará defesa fechada ao público, com cláusula de confidencialidade e sigilo, mediante solicitação do orientador, acompanhada do acordo de todos os membros da banca, com aprovação da comissão deliberativa do programa de pós-graduação, da comissão de pós-graduação e pesquisa, se houver, da congregação ou colegiado equivalente e do conselho de coordenação do Centro Universitário.

- Quando o trabalho acadêmico produz um registro de patente, há a necessidade dos participantes da Comissão Examinadora da Avaliação de Tese assinarem o [Termo de Confidencialidade e Sigilo](#) que é encaminhado a cada membro junto com a versão impressa da tese.
  
- Junto ao Processo online de solicitação de defesa deve ser anexo ofício assinado pelo Coordenador do Programa e pelo orientador do aluno, com exposição dos motivos pelo qual o sigilo é necessário. Quando do exame de qualificação, esta atitude já foi tomada. Por isso, neste caso, informar na solicitação da constituição de banca para defesa, o número do processo na Agência UFRJ de Inovação;
  
- Amigos e colegas de trabalho/estudo que assistirem a defesa também devem assinar este termo.
  
- Logo após a solicitação de defesa, o aluno deve também encaminhar um memorando a Agência UFRJ de Inovação, informando que realizará uma defesa fechada pois o trabalho a ser apresentado está ou poderá ser encaminhado para Registro de Patente.